



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA
CNPJ 15.023.914/0001-45

LEI MUNICIPAL Nº1.194/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 585/2003, QUE TRATA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e incluído o inciso VI no art. 197 da Lei Municipal nº 585/2003, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 197. (...)

VI. Os Preços Públicos decorrentes da utilização efetiva de bens imóveis públicos.”

Art. 2º. Fica criado e incluído o art. 197-A na da Lei Municipal nº 585/2003, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 197-A. O Preço Público é receita originária oriunda da contraprestação pelo particular que utilizar bem imóvel público para qualquer fim, sendo cobrado valor necessário para o custeio das despesas de manutenção do bem imóvel utilizado.

Parágrafo único: Serão regulamentados por Decreto Municipal os valores, as cobranças e a forma de pagamento.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016).


PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal em exercício

**GABINETE - DEPTO JURIDICO
LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2016**

LEI MUNICIPAL Nº 1.194/2016

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 585/2003, QUE TRATA DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado e incluído o inciso VI no art. 197 da Lei Municipal nº 585/2003, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 197. (...)

VI. Os Preços Públicos decorrentes da utilização efetiva de bens imóveis públicos.”

Art. 2º. Fica criado e incluído o art. 197-A na da Lei Municipal nº 585/2003, vigorando com a seguinte redação:

“Art. 197-A. O Preço Público é receita originária oriunda da contraprestação pelo particular que utilizar bem imóvel público para qualquer fim, sendo cobrado valor necessário para o custeio das despesas de manutenção do bem imóvel utilizado.

Parágrafo único: Serão regulamentados por Decreto Municipal os valores, as cobranças e a forma de pagamento.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, estado de Mato Grosso, ao primeiro (01) dia do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

PAULO CESAR ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
PORTARIA 045.2016**

PORTARIA Nº .045/2016

Data: 31 de Março de 2016.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO E APLICAÇÃO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO CONFORME DISPÕE A LEI MUNICIPAL Nº 787/2002 PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016, NO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO, prefeito do município de Arenópolis - MT, estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e observando o que dispõe Art1 198, §4º da Constituição Federal, a Lei Federal nº11.350/06, a Lei Municipal nº 787/2002, e o Decreto Municipal nº 031/2016, de 31 de março de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída e nomeada a Comissão para organização, elaboração e aplicação do Teste Seletivo Público nas contratações por excepcional interesse público, conforme dispõe a Lei Municipal nº 787/2002 e suas ulteriores alterações, para o ano de 2016, composta pelos seguintes membros sob a presidência do primeiro.

Graciele Souza de Lima	RG 047734262 SSP/MT, 395.516.521-34, MAT. 1023.
Andréa Oliveira Barroso	RG 15311759 SSP/MT, CPF. 003.516.521-34, 187, MAT. 187
Dionéia Antkiewicz	RG: 1398399-7 SSP/MT e CPF: 003.296.931-74, MAT. 776

Art. 2º - Os candidatos aprovados serão convocados e contratados conforme o número de vaga (s) aberta (s), de acordo com a habilitação e classificação no resultado final.

Art. 3º - Os contratos obedecerão os requisitos previstos, na Lei Municipal nº 787/2002, e suas ulteriores alterações.

Art. 4º - As dúvidas suscitadas serão deliberadas pela Comissão, que terá competência para decidir sobre os quesitos a serem avaliados,

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇOS DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOSÉ MAURO FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 036/2016**

AO CONTRATO Nº 103/2015 PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ADEMIR BARBOSA MUNIZ; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE 14.400,00; VIGENCIA 1º/04/2016 A 31/03/2017.

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 037/2016**

AO CONTRATO Nº 109/2015 PARA LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL NO DISTRITO AR2, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, COM BASE NO ART. 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, COM AMPARO NO ART. 37, INCISO XXI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; GLAUCIA BRAZ JARDINI; ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL DE 5.400,00; VIGENCIA 1º/04/2016 A 31/03/2017.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

VALIDADE: 12 (doze) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial dos Municípios, conforme dispõe o Artigo 4º do Decreto 1.729/2010.

Aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, o Município de Aripuanã/MT, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o N.º 03.507.498/0001-71 com sede na Praça São Francisco de Assis nº 128, Centro, na cidade de Aripuanã, neste ato denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL, Sr. EDNILSON LUIZ FAITTA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **C.L PAGNUSSATT - ME**, inscrita no CNPJ(MF) Nº. **08.562.676/0001-80**, com